



POMERODE-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE -
SANTA CATARINA

Nível Fundamental- Comum aos
cargos: Auxiliar de Serviços
Gerais Escola e Zelador de Escola

EDITAL Nº 012/2024

CÓD: SL-014AG-24
7908433261445

Língua Portuguesa

1. Classificação do sujeito	7
2. Ortografia.....	7
3. acentuação.....	8
4. pontuação.....	9
5. Classes Gramaticais.....	12
6. Formação de Palavras	21
7. Interpretação de texto	22
8. Sinônimo e Antônimo	23

Matemática

1. Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação	33
2. juros simples	34
3. problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação.....	37
4. área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância. Metros cúbicos e Metros quadrados	38

Conhecimentos Gerais/Atualidades

1. Atualidades e Conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Pomerode.....	45
2. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Pomerode	45

Legislação

1. Lei Orgânica	49
2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pomerode	66

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO DO SUJEITO

– **Sujeito e Predicado:** enquanto um é o ser sobre quem/o qual se declara algo, o outro é o que se declara sobre o sujeito e, por isso, sempre apresenta um verbo ou uma locução verbal, como nos respectivos exemplos a seguir:

Exemplo: em “Fred fez um lindo discurso.”, o sujeito é “Fred”, que “fez um lindo discurso” (é o restante da oração, a declaração sobre o sujeito).

Nem sempre o sujeito está no início da oração (sujeito direto), podendo apresentar-se também no meio da frase ou mesmo após o predicado (sujeito inverso). Veja um exemplo para cada um dos respectivos casos:

“Fred fez um lindo discurso.”
“Um lindo discurso Fred fez.”
“Fez um lindo discurso, Fred.”

– **Sujeito determinado:** é aquele identificável facilmente pela concordância verbal. Ex.: Laura escreve bem.

– **Sujeito determinado simples:** possui apenas um núcleo ligado ao verbo. Ex.: “Júlia passou no teste”.

– **Sujeito determinado composto:** possui dois ou mais núcleos. Ex.: “Júlia e Felipe passaram no teste.”

– **Sujeito determinado implícito:** não aparece facilmente na oração, mas a frase é dotada de entendimento. Ex.: “Passamos no teste.” Aqui, o termo “nós” não está explícito na oração, mas a concordância do verbo o destaca de forma indireta.

– **Sujeito indeterminado:** é o que não está visível na oração e, diferente do caso anterior, não há concordância verbal para determiná-lo.

Esse sujeito pode aparecer com:

– Verbo na 3ª pessoa do plural. Ex.: “Reformaram a casa velha”.

– Verbo na 3ª pessoa do singular + pronome “se”: “Contrata-se padeiro”.

– Verbo no infinitivo impessoal: Comer frutas faz bem à saúde.

ORTOGRAFIA

Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras.

Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos

gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

– **Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

– **O alfabeto:** é a base de diversos sistemas de escrita. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

– **As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico.

As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York etc.

– **Relação com X grafia:** confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

– **«ch» ou «x»?:** deve-se empregar o X nos seguintes casos:

a) Em palavras de origem africana ou indígena.

Exemplo: oxum, abacaxi.

b) Após ditongos.

Exemplo: abaixar, faixa.

c) Após a sílaba inicial “en”.

Exemplo: enxada, enxergar.

d) Após a sílaba inicial “me”.

Exemplo: mexilhão, mexer, mexerica.

– **«s» ou «x»?:** utiliza-se o S nos seguintes casos:

a) Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”.

Exemplo: síntese, avisa, verminose.

b) Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos.

Exemplo: amazonense, formosa, jocoso.

c) Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade.

Exemplo: marquês/marquesa, holandês/holandesa, burguês/burguesa.

d) Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”.

Exemplo: casa – casinha – casarão; análise – analisar.

– Porque, Por que, Porquê ou Por quê?

– Porque (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica motivo/razão, podendo substituir o termo pois. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do porque estará correto.

Exemplo: Não choveu, porque/pois nada está molhado.

– Por que (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração.

Exemplos: Por que ela está chorando? / Ele explicou por que do cancelamento do show.

– Porquê (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro o porquê do cancelamento do show.

– Por quê (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. Por quê?

Parônimos e homônimos

– **Parônimos:** são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: absolver (perdoar) e absorver (aspirar); aprender (tomar conhecimento) e apreender (capturar).

– **Homônimos:** são palavras com significados diferentes, mas que coincidem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

ACENTUAÇÃO

– Definição

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

– **Acento agudo:** Indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto. Ex.: área, relógio, pássaro.

– **Acento circunflexo:** Empregado acima das vogais “a” e “o” para indicar sílaba tônica em vogal fechada. Ex.: acadêmico, âncora, avô.

– **Acento grave/crase:** Indica a junção da preposição “a” com o artigo “a”. Ex: “Chegamos à casa”. Esse acento não indica sílaba tônica!

– **Til:** Sobre as vogais “a” e “o”, indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e *nem sempre* recai sobre a sílaba tônica. Exemplo: a palavra *órfã* tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é “o” (ou seja, é acento tônico), e um til (˜), que indica que a pronúncia da vogal “a” é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra *bênção*.

– Monossílabas Tônicas e Átonas

Mesmo as palavras com apenas uma sílaba podem sofrer alteração de intensidade de voz na sua pronúncia. Exemplo: observe o substantivo masculino “dó” e a preposição “do” (contração da preposição “de” + artigo “o”). Ao comparar esses termos, percebermos que o primeiro soa mais forte que o segundo, ou seja, temos uma monossílaba tônica e uma átona, respectivamente. Diante de palavras monossílabas, a dica para identificar se é *tônica* (forte) ou *fraca átona* (fraca) é pronúncia-las em uma frase, como abaixo:

“Sinto grande dó ao vê-la sofrer.”

“Finalmente encontrei a chave do carro.”

Recebem acento gráfico:

– As monossílabas tônicas terminadas em: -a(s) → pá(s), má(s); -e(s) → pé(s), vê(s); -o(s) → só(s), pôs.

– As monossílabas tônicas formados por ditongos abertos -éis, -éu, -ói. Ex: réis, véu, dói.

Não recebem acento gráfico:

– As monossílabas tônicas: par, nus, vez, tu, noz, quis.

– As formas verbais monossilábicas terminadas em “-ê”, nas quais a 3ª pessoa do plural termina em “-eem”. Antes do novo acordo ortográfico, esses verbos era acentuados. Ex.: *Ele lê* → *Eles lêem* leem.

Exceção! O mesmo não ocorre com os verbos monossilábicos terminados em “-em”, já que a terceira pessoa termina em “-êm”. Nesses caso, a acentuação permanece acentuada. Ex.: *Ele tem* → *Eles têm*; *Ele vem* → *Eles vêm*.

Acentuação das palavras Oxítonas

As palavras cuja última sílaba é tônica devem ser acentuadas as oxítonas com sílaba tônica terminada em vogal tônica -a, -e e -o, sucedidas ou não por -s. Ex.: aliás, após, crachá, mocotó, pajé, vocês. Logo, não se acentuam as oxítonas terminadas em “-i” e “-u”. Ex.: caqui, urubu.

Acentuação das palavras Paroxítonas

São classificadas dessa forma as palavras cuja penúltima sílaba é tônica. De acordo com a regra geral, não se acentuam as palavras paroxítonas, a não ser nos casos específicos relacionados abaixo. Observe as exceções:

– Terminadas em -ei e -eis. Ex.: amásseis, cantásseis, fizésseis, hóquei, jóquei, põnei, saudáveis.

– Terminadas em -r, -l, -n, -x e -ps. Ex.: bíceps, caráter, córtex, esfínter, fórceps, fóssil, líquen, lúmen, réptil, tórax.

– Terminadas em -i e -is. Ex.: beribéri, bílis, biquíni, cáqui, cútis, grátis, júri, lápis, oásis, táxi.

- Terminadas em -us. Ex.: bônus, húmus, ônus, Vênus, vírus, tónus.
- Terminadas em -om e -ons. Ex.: elétrons, nêutrons, prótons.
- Terminadas em -um e -uns. Ex.: álbum, albuns, fórum, fóruns, quórum, quórums.
- Terminadas em -ã e -ão. Ex.: bênção, bênçãos, ímã, ímãs, órfã, órfãs, órgão, órgãos, sótão, sótãos.

Acentuação das palavras Proparoxítonas

Classificam-se assim as palavras cuja antepenúltima sílaba é tônica, e todas recebem acento, sem exceções. Ex.: ácaro, árvore, bárbaro, cálida, exército, fétido, lâmpada, líquido, médico, pássaro, tática, trânsito.

Ditongos e Hiatos

Acentuam-se:

- Oxítonas com sílaba tônica terminada em abertos “_éu”, “_éi” ou “_ói”, sucedidos ou não por “_s”. Ex.: anéis, fiéis, herói, mausoléu, sóis, véus.
- As letras “_i” e “_u” quando forem a segunda vogal tônica de um hiato e estejam isoladas ou sucedidas por “_s” na sílaba. Ex.: caí (ca-i), país (pa-ís), baú (ba-ú).

Não se acentuam:

- A letra “_i”, sempre que for sucedida por de “_nh”. Ex.: moinho, rainha, bairrada.
- As letras “_i” e o “_u” sempre que aparecerem repetidas. Ex.: juuna, xiita, xiita.
- Hiato composto por “_ee” e “_oo”. Ex.: creem, deem, leem, enjoo, magoo.

O Novo Acordo Ortográfico

Confira as regras que levaram algumas palavras a perderem acentuação em razão do Acordo Ortográfico de 1990, que entrou em vigor em 2009:

1 – Vogal tônica fechada -o de -oo em paroxítonas.

Exemplos: enjão – enjoo; magão – magoo; perdão – perdo; vôo – voo; zão – zoo.

2 – Ditongos abertos -oi e -ei em palavras paroxítonas.

Exemplos: alcalóide – alcaloide; andróide – androide; alcalóide – alcaloide; assembléia – assembleia; asteróide – asteroide; européia – europeia.

3 – Vogais -i e -u precedidas de ditongo em paroxítonas.

Exemplos: feiúra – feiura; maoísta – maoista; taoísmo – taoismo.

4 – Palavras paroxítonas cuja terminação é -em, e que possuem -e tônico em hiato.

Isso ocorre com a 3ª pessoa do plural do presente do indicativo ou do subjuntivo. Exemplos: deem; lêem – leem; relêem – releem; revêem.

5 – Palavras com trema: somente para palavras da língua portuguesa. Exemplos: bilíngüe – bilíngue; enxágüe – enxágue; linguiça – linguiça.

6 – Paroxítonas homógrafas: são palavras que têm a mesma grafia, mas apresentam significados diferentes. Exemplo: o verbo **PARAR**: pára – para. Antes do Acordo Ortográfico, a flexão do verbo “parar” era acentuada para que fosse diferenciada da preposição “para”.

Atualmente, nenhuma delas recebe acentuação. Assim:

Antes: Ela sempre pára para ver a banda passar. [verbo / preposição]

Hoje: Ela sempre para para ver a banda passar. [verbo / preposição]

PONTUAÇÃO

– Visão Geral

O sistema de pontuação consiste em um grupo de sinais gráficos que, em um período sintático, têm a função primordial de indicar um nível maior ou menor de coesão entre estruturas e, ocasionalmente, manifestar as propriedades da fala (prosódias) em um discurso redigido. Na escrita, esses sinais substituem os gestos e as expressões faciais que, na linguagem falada, auxiliam a compreensão da frase.

O emprego da pontuação tem as seguintes finalidades:

- Garantir a clareza, a coerência e a coesão interna dos diversos tipos textuais;
- Garantir os efeitos de sentido dos enunciados;
- Demarcar das unidades de um texto;
- Sinalizar os limites das estruturas sintáticas.

– Sinais de pontuação que auxiliam na elaboração de um enunciado

Vírgula

De modo geral, sua utilidade é marcar uma pausa do enunciado para indicar que os termos por ela isolados, embora compartilhem da mesma frase ou período, não compõem unidade sintática. Mas, se, ao contrário, houver relação sintática entre os termos, estes não devem ser isolados pela vírgula. Isto quer dizer que, ao mesmo tempo que existem situações em que a vírgula é obrigatória, em outras, ela é vetada. Confira os casos em que a vírgula **deve** ser empregada:

• No interior da sentença

1 – Para separar elementos de uma enumeração e repetição:

ENUMERAÇÃO
Adicione leite, farinha, açúcar, ovos, óleo e chocolate.
Paguei as contas de água, luz, telefone e gás.

REPETIÇÃO
Os arranjos estão lindos, lindos!
Sua atitude foi, muito, muito, muito indelicada.

2 – Isolar o *vocativo*

“Crianças, venham almoçar!”
“Quando será a prova, professora?”

3 – Separar *apostos*
 “O ladrão, *menor de idade*, foi apreendido pela polícia.”

4 – Isolar *expressões explicativas*:
 “As CPIs que terminaram em pizza, *ou seja*, ninguém foi responsabilizado.”

5 – Separar *conjunções intercaladas*
 “Não foi explicado, *porém*, o porquê das falhas no sistema.”

6 – Isolar o *adjunto adverbial* anteposto ou intercalado:
 “*Amanhã pela manhã*, faremos o comunicado aos funcionários do setor.”
 “Ele foi visto, *muitas vezes*, vagando desorientado pelas ruas.”

7 – Separar o *complemento pleonástico antecipado*:
 “Estas *alegações*, não as considero legítimas.”

8 – Separar termos coordenados assindéticos (não conectadas por conjunções)
 “Os seres vivos nascem, crescem, reproduzem-se, morrem.”

9 – Isolar o *nome de um local* na indicação de datas:
 “São Paulo, 16 de outubro de 2022”.

10 – Marcar a *omissão* de um termo:
 “Eu faço o recheio, e você, a cobertura.” (omissão do verbo “fazer”).

• **Entre as sentenças**

1 – Para separar as orações subordinadas adjetivas explicativas
 “Meu aluno, que mora no exterior, fará aulas remotas.”

2 – Para separar as orações coordenadas sindéticas e assindéticas, com exceção das orações iniciadas pela conjunção “e”:
 “Liguei para ela, expliquei o acontecido e pedi para que nos ajudasse.”

3 – Para separar as orações substantivas que antecedem a principal:
 “Quando será publicado, ainda não foi divulgado.”

4 – Para separar orações subordinadas adverbiais desenvolvidas ou reduzidas, especialmente as que antecedem a oração principal:

Reduzida	Por ser sempre assim, ninguém dá atenção!
Desenvolvida	Porque é sempre assim, já ninguém dá atenção!

5 – Separar as sentenças intercaladas:
 “Querida, disse o esposo, estarei todos os dias aos pés do seu leito, até que você se recupere por completo.”

• **Antes da conjunção “e”**

1 – Emprega-se a vírgula quando a conjunção “e” adquire valores que não expressam adição, como consequência ou diversidade, por exemplo.

“Argumentou muito, e não conseguiu convencer-me.”

2 – Utiliza-se a vírgula em casos de polissíndeto, ou seja, sempre que a conjunção “e” é reiterada com a finalidade de destacar alguma ideia, por exemplo:

“(...) e os desenrolamentos, e os incêndios, e a fome, e a sede; e dez meses de combates, e cem dias de canção contínuo; e o esmagamento das ruínas...” (Euclides da Cunha)

3 – Emprega-se a vírgula sempre que orações coordenadas apresentem sujeitos distintos, por exemplo:
 “A mulher ficou irritada, e o marido, constrangido.”

O uso da vírgula é vetado nos seguintes casos: separar sujeito e predicado, verbo e objeto, nome de adjunto adnominal, nome e complemento nominal, objeto e predicativo do objeto, oração substantiva e oração subordinada (desde que a substantivo não seja apositiva nem se apresente inversamente).

Ponto

1 – Para indicar final de frase declarativa:
 “O almoço está pronto e será servido.”

2 – Abrevia palavras:
 – “p.” (página)
 – “V. Sra.” (Vossa Senhoria)
 – “Dr.” (Doutor)

3 – Para separar períodos:
 “O jogo não acabou. Vamos para os pênaltis.”

Ponto e Vírgula

1 – Para separar orações coordenadas muito extensas ou orações coordenadas nas quais já se tenha utilizado a vírgula:
 “Gosto de assistir a novelas; meu primo, de jogos de RPG; nossa amiga, de praticar esportes.”

2 – Para separar os itens de uma sequência de itens:
 “Os planetas que compõem o Sistema Solar são:
 Mercúrio;
 Vênus;
 Terra;
 Marte;
 Júpiter;
 Saturno;
 Urano;
 Netuno.”

Dois Pontos

1 – Para introduzirem apostos ou orações apositivas, enumerações ou sequência de palavras que explicam e/ou resumem ideias anteriores.

“Anote o endereço: Av. Brasil, 1100.”

“Não me conformo com uma coisa: você ter perdoado aquela grande ofensa.”

2 – Para introduzirem citação direta:

“Desse estudo, Lavoisier extraiu o seu princípio, atualmente muito conhecido: “Nada se cria, nada se perde, tudo se transforma’.”

MATEMÁTICA

ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO

As operações básicas da matemática são a fundação sobre a qual todo o conhecimento matemático é construído. Elas formam a base dos cálculos e são essenciais para a compreensão de conceitos mais avançados. A seguir, abordaremos as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, explorando suas definições e propriedades.

ADIÇÃO (+)

A adição é a operação que determina um número para representar a junção de quantidades.

Exemplo: $2 + 3 = 5$

Os números 2 e 3 são chamados de parcelas, e o número 5 é a soma.

Propriedades da Adição:

- **Propriedade Comutativa:** A ordem dos números não altera o resultado.

$$a + b = b + a$$

Exemplo: $1 + 2 = 2 + 1$

- **Propriedade Associativa:** A maneira como os números são agrupados não altera o resultado.

$$(a + b) + c = a + (b + c)$$

Exemplo: $(1 + 2) + 3 = 1 + (2 + 3)$

- **Elemento Neutro:** O zero é o elemento neutro da adição, pois qualquer número somado a zero resulta no próprio número.

$$a + 0 = a = 0 + a$$

Exemplo: $0 + 3 = 3$

- **Fechamento:** A soma de dois números naturais é sempre um número natural.

$$a + b \text{ é um número natural}$$

SUBTRAÇÃO (-)

A subtração é a operação que determina um número para representar a diminuição de quantidades.

Exemplo: $5 - 4 = 1$

Propriedades da Subtração:

- **Propriedade Não Comutativa:** A ordem dos números altera o resultado.

$$a - b \neq b - a$$

Exemplo: $5 - 2 \neq 2 - 5$

- **Propriedade Não Associativa:** A maneira como os números são agrupados altera o resultado.

$$(a - b) - c \neq a - (b - c)$$

Exemplo: $(6 - 4) - 1 \neq 6 - (4 - 1)$

- **Elemento Oposto:** Para cada número a , existe um número $-a$ tal que sua soma seja zero.

$$a + (-a) = 0$$

- **Fechamento:** A diferença de dois números naturais só é possível quando o minuendo é maior ou igual ao subtraendo.

$$a - b \text{ é um número natural se } a \geq b$$

MULTIPLICAÇÃO (×)

A multiplicação é a operação que determina a soma de parcelas iguais. Pode ser indicada por "×", "." ou "*".

Exemplo: $4 \times 5 = 20$

Propriedades da Multiplicação:

- **Propriedade Comutativa:** A ordem dos fatores não altera o produto.

$$a \times b = b \times a$$

Exemplo: $2 \times 7 = 7 \times 2$

- **Propriedade Associativa:** A maneira como os fatores são agrupados não altera o produto.

$$(a \times b) \times c = a \times (b \times c)$$

Exemplo: $(3 \times 5) \times 2 = 3 \times (5 \times 2)$

- **Elemento Neutro:** O número um é o elemento neutro da multiplicação, pois qualquer número multiplicado por um resulta no próprio número.

$$a \times 1 = a = 1 \times a$$

Exemplo: $1 \times 4 = 4$

- **Elemento Absorvente:** O número zero é o elemento absorvente da multiplicação, pois qualquer número multiplicado por zero resulta em zero.

$$a \times 0 = 0 = 0 \times a$$

- **Distributiva:** A multiplicação é distributiva em relação à adição.

$$a \times (b + c) = (a \times b) + (a \times c)$$

Exemplo: $2 \times (4 + 6) = 2 \times 4 + 2 \times 6$

- **Fechamento:** O produto de dois números naturais é sempre um número natural.

$$a \times b \text{ é um número natural}$$

DIVISÃO (÷)

A divisão é a operação inversa da multiplicação e está ligada à ação de repartir em partes iguais. Pode ser indicada por “÷”, “:” ou “/”.

Exemplo: $8 \div 4 = 2$

Tipos de Divisão:

- **Divisão Exata:** O quociente é um número inteiro, e o resto é zero.

Exemplo: $8 \div 4 = 2$

- **Divisão não-exata:** O quociente não é um número inteiro, e o resto é diferente de zero.

Exemplo: $9 \div 4 = 2$ com resto 1

Propriedades da Divisão:

- **Propriedade Não Comutativa:** A ordem dos números altera o quociente.

$$a \div b \neq b \div a$$

Exemplo: $15 \div 5 \neq 5 \div 15$

- **Propriedade Não Associativa:** A maneira como os números são agrupados altera o quociente.

$$(a \div b) \div c \neq a \div (b \div c)$$

Exemplo: $(12 \div 6) \div 2 \neq 12 \div (6 \div 2)$

- **Elemento Neutro:** O número um é o elemento neutro da divisão, pois qualquer número dividido por um resulta no próprio número.

$$a \div 1 = a$$

Exemplo: $3 \div 1 = 3$

- **Divisão por Zero:** Não é definida, pois não há número que multiplicado por zero resulte em um número diferente de zero.

$$a \div 0 \text{ é indefinido}$$

- **Fechamento:** A divisão de dois números naturais pode não ser um número natural.

$$5 \div 3 \notin N$$

JUROS SIMPLES

A matemática financeira é um campo com inúmeras aplicações práticas no sistema econômico, sendo fundamental para o entendimento e a administração das finanças pessoais e empresariais. Diversas situações do cotidiano envolvem conceitos de matemática financeira, tais como financiamentos de imóveis e veículos, realização de empréstimos, compras a prazo ou com cartão de crédito, aplicações financeiras e investimentos em bolsas de valores.

Essas movimentações financeiras são frequentemente baseadas na estipulação prévia de taxas de juros. Por exemplo, ao contrair um empréstimo, a forma de pagamento usualmente é feita por meio de prestações mensais que incluem juros, resultando em um valor final superior ao montante inicialmente emprestado. Esse acréscimo é denominado juros.

Mas antes de falar sobre juros, precisamos entender a porcentagem. A porcentagem é uma ferramenta essencial nas finanças, pois ela é usada para calcular taxas de juros, aumentos de preços, retornos de investimentos e etc. Portanto, vamos começar por aí:

PORCENTAGEM

O termo porcentagem se refere a uma fração cujo denominador é 100, representada pelo símbolo (%). Seu uso é tão comum que a encontramos em praticamente todos os aspectos do dia a dia: nos meios de comunicação, em estatísticas, nas etiquetas de preços, nas máquinas de calcular, e muito mais.

A porcentagem facilita a compreensão de aumentos, reduções e taxas, o que auxilia na resolução de exercícios e situações financeiras cotidianas.

Acréscimo

Se, por exemplo, há um acréscimo de 10% a um determinado valor, podemos calcular o novo valor multiplicando esse valor por 1,10, que é o fator de multiplicação. Se o acréscimo for de 20%, multiplicamos por 1,20, e assim por diante. Veja a tabela abaixo:

ACRÉSCIMO OU LUCRO	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
10%	1,10
15%	1,15
20%	1,20
47%	1,47
67%	1,67

Exemplo: Aumentando 10% no valor de R\$10,00 temos:

$$10 \times 1,10 = \text{R\$ } 11,00$$

Desconto

No caso de haver um decréscimo, o fator de multiplicação será:
 Fator de Multiplicação = 1 - taxa de desconto (na forma decimal)
 Veja a tabela abaixo:

DESCONTO	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
10%	0,90
25%	0,75
34%	0,66
60%	0,40
90%	0,10

Exemplo: Descontando 10% no valor de R\$10,00 temos:

$$10 \times 0,90 = \text{R\$ } 9,00$$

Desconto Composto

O desconto composto é aplicado de forma que a taxa de desconto incide sobre o valor já descontado no período anterior. Para calcular o novo valor após vários períodos de desconto, utilizamos a fórmula:

$$V_n = V_0 \times (1 - \text{taxa})^n$$

Onde:

- V_n é o valor após n períodos de desconto.
- V_0 é o valor original.
- Taxa é a taxa de desconto por período em forma decimal.
- n é o número de períodos.

DESCONTO	FATOR DO 1º PERÍODO	FATOR DO 2º PERÍODO	FATOR DO 3º PERÍODO
10%	0,90	0,81	0,729
25%	0,75	0,5625	0,4218
34%	0,66	0,4356	0,2872
60%	0,40	0,16	0,064
90%	0,10	0,01	0,001

Exemplo: Se aplicarmos um desconto composto de 10% ao valor de R\$100,00 por dois períodos, teremos:

$$100 \times 0,90 \times 0,90 = \text{R\$ } 81,00$$

Lucro

Chamamos de lucro em uma transação comercial de compra e venda a diferença entre o preço de venda e o preço de custo.
 Lucro = preço de venda - preço de custo

Podemos expressar o lucro na forma de porcentagem de duas formas:

$$\text{lucro sobre custo} = \frac{\text{lucro}}{\text{preço do custo}} \cdot 100\%$$

$$\text{lucro sobre a venda} = \frac{\text{lucro}}{\text{preço de venda}} \cdot 100\%$$

Exemplo

(DPE/RR – Analista de Sistemas – FCC/2015) Em sala de aula com 25 alunos e 20 alunas, 60% desse total está com gripe. Se x% das meninas dessa sala estão com gripe, o menor valor possível para x é igual a

- (A) 8.
- (B) 15.
- (C) 10.
- (D) 6.
- (E) 12.

Resolução

$$\begin{aligned} 45 & \text{-----} 100\% \\ X & \text{-----} 60\% \\ X & = 27 \end{aligned}$$

O menor número de meninas possíveis para ter gripe é se todos os meninos estiverem gripados, assim apenas 2 meninas estão.

$$P = \frac{2}{20} = 0,1 = 10\%$$

Resposta: C.

Após entender os conceitos de porcentagem, podemos nos aprofundar para falar sobre outros tópicos importantes da matemática financeira, como o capital, a taxa de juros, o tempo, o montante, os juros simples e os juros compostos.

Capital

O Capital é o valor aplicado através de alguma operação financeira. Também conhecido como: Principal, Valor Atual, Valor Presente ou Valor Aplicado. Em inglês usa-se Present Value (indicado pela tecla PV nas calculadoras financeiras).

Taxa de juros e Tempo

A taxa de juros indica qual remuneração será paga ao dinheiro emprestado, para um determinado período. Ela vem normalmente expressa da forma percentual, em seguida da especificação do período de tempo a que se refere:

- 8 % a.a. - (a.a. significa ao ano).
- 10 % a.t. - (a.t. significa ao trimestre).

Outra forma de apresentação da taxa de juros é a unitária, que é igual a taxa percentual dividida por 100, sem o símbolo %:

- 0,15 a.m. - (a.m. significa ao mês).
- 0,10 a.q. - (a.q. significa ao quadrimestre)

Montante

Também conhecido como valor acumulado é a soma do *Capital Inicial* com os *juros* produzidos em determinado *tempo*.

Essa fórmula também será amplamente utilizada para resolver questões.

$$M = C + J$$

A fórmula pode ser expressa de duas maneiras:

$$\begin{aligned} M &= C + C \cdot i \cdot n \\ M &= C(1 + i \cdot n) \end{aligned}$$

onde:

- M = montante
- C = capital inicial
- J = juros
- i = taxa de juros
- n = tempo de aplicação

JUROS SIMPLES

Os juros simples são a compensação em dinheiro pelo empréstimo de um capital financeiro, a uma taxa combinada, por um prazo determinado, produzida exclusivamente pelo capital inicial. Em juros simples, a remuneração pelo capital inicial aplicado é diretamente proporcional ao seu valor e ao tempo de aplicação.

A expressão matemática utilizada para o cálculo dos juros simples é a seguinte:

$$J = C \cdot i \cdot n$$

onde:

- J = juros
- C = capital inicial
- i = taxa de juros
- n = tempo de aplicação (mês, bimestre, trimestre, semestre, ano...)

Observação: A taxa de juros e o tempo de aplicação devem ser referentes ao mesmo período. Ou seja, ambos devem estar em meses, bimestres, trimestres, semestres, anos, etc. Não é possível combinar períodos diferentes, como meses e anos.

Dica: Essa fórmula $J = C \cdot i \cdot n$, lembra as letras das palavras “JUROS SIMPLES” e facilita a sua memorização.

Outro ponto importante é saber que essa fórmula pode ser rearranjada de várias maneiras para obter qualquer um de seus valores. Se você souber três valores, poderá calcular o quarto. Por exemplo, se você souber os Juros (J), o Capital Inicial (C) e a Taxa (i), poderá calcular o Tempo de aplicação (n). Isso vale para qualquer combinação de três valores conhecidos.

Exemplo:

Maria quer comprar uma bolsa que custa R\$ 85,00 à vista. Como não tinha essa quantia no momento e não queria perder a oportunidade, aceitou a oferta da loja de pagar duas prestações de R\$ 45,00, uma no ato da compra e outra um mês depois. A taxa de juros mensal que a loja estava cobrando nessa aplicação era de:

- (A) 5,0%
- (B) 5,9%
- (C) 7,5%
- (D) 10,0%
- (E) 12,5%

Resposta Letra “e”.

O juros incidiu somente sobre a segunda parcela, pois a primeira foi à vista. Sendo assim, o valor devido seria R\$40 (85-45) e a parcela a ser paga de R\$45.

Aplicando a fórmula $M = C + J$:

$$45 = 40 + J$$

$$J = 5$$

Aplicando a outra fórmula $J = C \cdot i \cdot n$:

$$5 = 40 \cdot i \cdot 1$$

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS DO BRASIL, DE SANTA CATARINA E DE POMERODE

A importância do estudo de atualidades

Dentre todas as disciplinas com as quais concurseiros e estudantes de todo o país se preocupam, a de atualidades tem se tornado cada vez mais relevante. Quando pensamos em matemática, língua portuguesa, biologia, entre outras disciplinas, inevitavelmente as colocamos em um patamar mais elevado que outras que nos parecem menos importantes, pois de algum modo nos é ensinado a hierarquizar a relevância de certos conhecimentos desde os tempos de escola.

No, entanto, atualidades é o único tema que insere o indivíduo no estudo do momento presente, seus acontecimentos, eventos e transformações. O conhecimento do mundo em que se vive de modo algum deve ser visto como irrelevante no estudo para concursos, pois permite que o indivíduo vá além do conhecimento técnico e explore novas perspectivas quanto à conhecimento de mundo.

Em sua grande maioria, as questões de atualidades em concursos são sobre fatos e acontecimentos de interesse público, mas podem também apresentar conhecimentos específicos do meio político, social ou econômico, sejam eles sobre música, arte, política, economia, figuras públicas, leis etc. Seja qual for a área, as questões de atualidades auxiliam as bancas a peneirarem os candidatos e selecionarem os melhores preparados não apenas de modo técnico.

Sendo assim, estudar atualidades é o ato de se manter constantemente informado. Os temas de atualidades em concursos são sempre relevantes. É certo que nem todas as notícias que você vê na televisão ou ouve no rádio aparecem nas questões, manter-se informado, porém, sobre as principais notícias de relevância nacional e internacional em pauta é o caminho, pois são debates de extrema recorrência na mídia.

O grande desafio, nos tempos atuais, é separar o joio do trigo. Com o grande fluxo de informações que recebemos diariamente, é preciso filtrar com sabedoria o que de fato se está consumindo. Por diversas vezes, os meios de comunicação (TV, internet, rádio etc.) adaptam o formato jornalístico ou informacional para transmitirem outros tipos de informação, como fofocas, vidas de celebridades, futebol, acontecimentos de novelas, que não devem de modo algum serem inseridos como parte do estudo de atualidades. Os interesses pessoais em assuntos deste cunho não são condenáveis de modo algum, mas são triviais quanto ao estudo.

Ainda assim, mesmo que tentemos nos manter atualizados através de revistas e telejornais, o fluxo interminável e ininterrupto de informações veiculados impede que saibamos de fato como estudar. Apostilas e livros de concursos impressos também se tornam rapidamente desatualizados e obsoletos, pois atualidades é uma disciplina que se renova a cada instante.

O mundo da informação está cada vez mais virtual e tecnológico, as sociedades se informam pela internet e as compartilham em velocidades incalculáveis. Pensando nisso, a editora prepara mensalmente o material de atualidades de mais diversos campos do conhecimento (tecnologia, Brasil, política, ética, meio ambiente, jurisdição etc.) na “Área do Cliente”.

Lá, o concurseiro encontrará um material completo de aula preparado com muito carinho para seu melhor aproveitamento. Com o material disponibilizado online, você poderá conferir e checar os fatos e fontes de imediato através dos veículos de comunicação virtuais, tornando a ponte entre o estudo desta disciplina tão fluida e a veracidade das informações um caminho certo.

ASPECTOS ECONÔMICOS, POLÍTICOS, HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIAIS DO BRASIL, DE SANTA CATARINA E DE POMERODE

O Brasil é um país com uma diversidade rica e complexa em muitos aspectos. Vamos explorar cada um deles:

Econômicos

1. PIB e Economia: O Brasil é a maior economia da América Latina e uma das maiores do mundo. Seu Produto Interno Bruto (PIB) é diversificado, com contribuições significativas da agricultura, mineração, manufatura e serviços.

2. Agricultura: O Brasil é um dos maiores produtores mundiais de café, soja, carne bovina, açúcar e suco de laranja. A agricultura é um dos pilares da economia do país.

3. Indústria: O setor industrial brasileiro inclui a produção de automóveis, aviões (com a Embraer), siderurgia e petroquímica.

4. Setor de Serviços: Este setor é o maior contribuinte para o PIB, incluindo turismo, bancos, telecomunicações e serviços financeiros.

Políticos

1. Governo: O Brasil é uma república federativa presidencialista. O atual presidente é Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), que iniciou seu terceiro mandato em 2023.

2. Divisão de Poderes: O governo é dividido em três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Congresso Nacional é bicameral, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

3. Partidos Políticos: Existem diversos partidos políticos no Brasil, sendo os mais influentes o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Social Liberal (PSL), o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Históricos

1. Colonização e Independência: O Brasil foi colonizado por Portugal em 1500 e ganhou independência em 1822.

2. República e Ditadura: Em 1889, o Brasil se tornou uma república. O país passou por uma ditadura militar de 1964 a 1985, retornando à democracia em 1985.

3. Crescimento Econômico: Nas últimas décadas, o Brasil teve períodos de crescimento econômico significativo, especialmente durante os anos 2000, seguido por crises econômicas e políticas.

Geográficos

1. Tamanho e Localização: O Brasil é o maior país da América do Sul e o quinto maior do mundo em área territorial.

2. Biomas: O país possui uma vasta diversidade de biomas, incluindo a Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pantanal e Pampas.

3. Recursos Naturais: O Brasil é rico em recursos naturais, como minerais, petróleo e uma grande quantidade de água doce.

Sociais

1. População: Com uma população de mais de 210 milhões de pessoas, o Brasil é o sexto país mais populoso do mundo.

2. Diversidade Cultural: A sociedade brasileira é composta por uma grande diversidade de etnias e culturas, resultado da mistura de indígenas, africanos, europeus e asiáticos.

3. Desafios Sociais: O Brasil enfrenta desafios significativos, como desigualdade social, pobreza, violência urbana e acesso desigual à educação e saúde.

SANTA CATARINA

Santa Catarina é um estado localizado na região Sul do Brasil, fazendo fronteira ao norte com o Paraná, ao sul com o Rio Grande do Sul, a leste com o Oceano Atlântico e a oeste com a Argentina. Com uma área de aproximadamente 95.730 km², é o 20º maior estado do Brasil em extensão territorial.

A geografia de Santa Catarina é marcada por uma diversidade de paisagens que incluem planícies litorâneas, vales, serras e planaltos. As principais formações montanhosas são a Serra do Mar e a Serra Geral, contribuindo para a variedade climática e ecológica do estado.

A população de Santa Catarina, estimada em cerca de 7,3 milhões de habitantes, apresenta uma densidade demográfica relativamente alta em comparação à média nacional. A distribuição populacional é concentrada em cidades médias e grandes, como a capital Florianópolis, Joinville, Blumenau e Chapecó. A diversidade étnica é uma característica marcante, resultado de várias ondas migratórias ao longo da história.

Os primeiros habitantes de Santa Catarina eram indígenas, principalmente dos grupos Tupi-Guarani, Kaingang e Xokleng. Essas pessoas mantêm uma relação equilibrada com a natureza, praticando agricultura de subsistência, caça e coleta. A chegada dos colonizadores europeus, a partir do século XVI, provocou profundas transformações culturais e demográficas.

A colonização europeia em Santa Catarina começou com os portugueses, mas foi em grande parte marcada pela imigração de outros grupos europeus, especialmente alemães, italianos e açorianos.

No século XVIII, os açorianos foram incentivados pela coroa portuguesa a instalarem-se na região, fundando diversas aldeias e contribuindo para a formação inicial da sociedade catarinense.

No século XIX, a imigração alemã teve um impacto significativo, especialmente no vale do Itajaí, para onde trouxe técnicas agrícolas avançadas, desenvolveu a indústria e fundou cidades como Blumenau e Joinville.

A imigração italiana também teve grande impacto, a partir do final do século XIX, especialmente na região do Vale do Rio do Peixe, onde os italianos se dedicaram à viticultura e ao cultivo de outras culturas agrícolas.

Os imigrantes europeus deixaram um legado profundo em Santa Catarina, visível na arquitetura, na culinária, nas festas tradicionais e nos valores culturais. A Oktoberfest Blumenau, por exemplo, é um dos maiores festivais culturais alemães fora da Alemanha, celebrando as tradições bávaras com música, dança e comida.

A influência italiana é evidente em festas como a Festa do Vinho de São Joaquim e nas tradições culinárias de algumas regiões. O folclore catarinense é rico e variado, refletindo a mistura de influências indígenas, africanas e europeias. Danças típicas, como o Boi de Mamão, tradição de origem açoriana, e o Terno de Reis, celebrado no período natalino, são exemplos do patrimônio cultural do estado. O folclore também inclui lendas e mitos, como o da bruxa de Itaguaçu, que fazem parte do imaginário popular catarinense.

A economia de Santa Catarina é uma das mais diversificadas e dinâmicas do Brasil. O estado se destaca em vários setores econômicos:

– **Indústria:** Santa Catarina é um dos maiores polos industriais do Brasil, com forte presença nos setores têxtil, metalúrgico, mecânico e alimentício. Joinville, Blumenau e Brusque são cidades conhecidas pela sua capacidade industrial.

– **Agricultura:** O estado é um importante produtor agrícola, especialmente em culturas como arroz, milho, feijão e soja. A fruticultura, com destaque para a produção de maçãs em São Joaquim e uvas no Vale do Rio do Peixe, também é significativa.

– **Pecuária:** Santa Catarina é um dos maiores produtores de carne suína e de frango do Brasil. A suinocultura e a avicultura são altamente desenvolvidas e contribuem significativamente para as exportações do estado.

– **Pesca:** A pesca, tanto artesanal quanto industrial, é relevante, especialmente na costa litorânea. Itajaí é um dos principais portos pesqueiros do país.

– **Turismo:** O turismo é uma atividade econômica vital, com destinos populares como Florianópolis, Balneário Camboriú e o parque temático Beto Carrero World. O estado oferece uma combinação de belas praias, paisagens montanhosas e eventos culturais.

Santa Catarina desempenha um papel crucial na economia brasileira devido à sua diversificação e ao alto nível de desenvolvimento econômico. O estado é um dos líderes em exportações industriais e agrícolas, contribuindo significativamente para a balança comercial do Brasil.

A forte infraestrutura, com portos eficientes como o de Itajaí e o de São Francisco do Sul, facilita o comércio internacional. Além disso, Santa Catarina apresenta elevados índices de desenvolvimento humano (IDH), educação e saúde, que refletem a qualidade de vida da população e a eficiência das políticas públicas. A estabilidade econômica e a capacidade de inovação fazem do estado um modelo de desenvolvimento regional no Brasil.

Sendo assim, Santa Catarina é um estado de grande importância histórica, cultural e econômica para o Brasil. Sua localização geográfica privilegiada, combinada com uma população diversa e industrial, contribui para um ambiente dinâmico e próspero, refletindo a riqueza de sua herança cultural e a força de sua economia.

MUNICÍPIO DE POMERODE

História

Na história, há duas versões para o surgimento do nome Pomerode. Em alguns livros consta que deriva de Pommeroda, designação de um Ribeirão formado pelos Ribeirões Rauffmann e Ribeirão do Saco (Pomerode Fundos) afluente do Rio do Teste, próximo ao centro da cidade.

Em outras obras, se registra que o nome está relacionado à origem dos fundadores, imigrantes vindos da Pomerânia (Pommern), norte da Alemanha. Literalmente, é a junção do radical Pommern e do verbo rodern, verbo alemão que significa tirar os tocos, tornar a terra apta para o cultivo. De fato, os primeiros imigrantes que chegaram ao Brasil e ao Estado se dedicaram ao trabalho na terra e à agricultura familiar.

Os imigrantes que quisessem chegar até os seus lotes coloniais deveriam seguir a estrada de chão batido, partindo da sede da colônia Blumenau e alcançar a localidade de Salto Weissbach. Lá, atravessavam a balsa em direção ao Badenfurt e ao Rio do Teste. Em seguida rumavam a pé ou em carroças pela estrada de chão batido à margem esquerda do rio, denominada Rua dos Atiradores e conhecida como Kleineseite.

Por muitos anos essa rua foi o importante elo entre Blumenau e o Vale do Rio do Teste. A realidade mudou a partir de 1915, pois o governo municipal de Blumenau edificou a ponte coberta no centro de Pomerode (atual Rua Paulo Zimmermann), onde se observou o desenvolvimento das ruas centrais do município.

Colonização

A partir de 1861, emigrantes da Pomerânia vieram em busca da terra própria e de liberdade para viver. No Vale do Itajaí, eles se estabeleceram na Itoupava Central (Blumenau), Warnow (Indaial), Estrada Pomeranos (Timbó) e no Vale do Rio do Teste (atual Pomerode).

O início da colonização remonta ao ano de 1863, quando os primeiros imigrantes, liderados pelo colonizador Ferdinand Hackradt, decidiram subir um afluente do Rio Itajaí-Açú desde o bairro Badenfurt, em Blumenau. Eram abertas picadas ao longo do curso do rio, que foi chamado Rio do Teste.

As primeiras edificações eram rústicas construções de pau a pique, cobertas com folhas de palmeiras. Em 1870, a primeira escola alemã foi instalada na localidade de Teste Central (atual Escola Básica Municipal Olavo Bilac).

Economia

Os primeiros imigrantes se estabeleceram ao longo do Rio do Teste pelo sistema de minifúndios (pequenas fazendas), onde eram cultivados arroz, fumo, batata, mandioca, cana de açúcar, milho e feijão. O colono também se dedicava à criação de gado leiteiro e suíno, cujas matrizes vieram da Europa.

Até a virada do século 20, Pomerode era uma colônia voltada apenas para a agricultura e pecuária de subsistência, com pequenos pontos comerciais nas áreas centrais da colônia. Pequenas empresas familiares de laticínios, frios, móveis e cerâmica deram início à industrialização do município. Anos mais tarde, a indústria da porcelana se tornou uma das mais importantes para a economia local. Hoje, a cidade é considerada um forte polo têxtil e metal-mecânico.

Características Gerais

Localização: Médio Vale do Rio Itajaí-Açú
Data de fundação: 19 de dezembro de 1958
Emancipação político-administrativa: 21 de janeiro de 1959
Município de Origem: Blumenau
Cidades próximas: Blumenau, Rio dos Cedros, Timbó, Indaial e Jaraguá do Sul.

Área total:
214,299km ² (fonte: IBGE 2022)
Zona Urbana: 76,5 km ²
Zona Rural: 139,5 km ²
Altitude: 58m acima do nível do mar
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: entre 15°C e 25°C
Chuvas: média de 1.7mm/ano

População:
34.289 habitantes (IBGE 2022)
Número de eleitores: 24.550 (19/3/2020 - TRE/SC)
Colonização: Alemã
Principais etnias: Alemã
Ranking de IDH: 14º lugar no estado e 39º no Brasil (fonte: ONU/2000)
Alfabetizados: 99,16%
População entre 06 e 14 anos na escola: 97,42%
População com acesso água cloro-fluoretada: 58,54%

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE

TÍTULO I DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º O Município de Pomerode, pessoa de direito público interno, integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e a Divisão Administrativa do Estado e tem como fundamentos:

- I - autonomia;
- II - a dignidade e a liberdade da pessoa humana;
- III - a justiça social;
- IV - a livre iniciativa;
- V - o pluralismo político e a democracia com responsabilidade;
- VI - a igualdade perante a lei;
- VII - o respeito à ordem constitucional. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 2º Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Art. 3º São objetivos fundamentais do Município:

- I - assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento local e regional;
- III - promover o bem de todos, atendendo às peculiaridades locais e aos princípios convenientes ao desenvolvimento integral da comunidade, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º O Município, por suas leis e pelos atos de seus agentes, assegurará, em seu território e nos limites de sua competência, os direitos e deveres coletivos, sociais e políticos e as garantias individuais, na forma da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 5º O Município de Pomerode, com sede na cidade que lhe dá o nome, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, rege-se por esta Lei Orgânica, compreendendo o seu território, o espaço físico que atualmente se encontra sob o seu domínio e jurisdição.

Art. 6º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 7º São símbolos do Município, sua Bandeira, seu Hino e seu Brasão.

Parágrafo único. A lei poderá estabelecer outros símbolos, dispondo sobre o seu uso no território do Município.

Art. 8º Incluem-se entre os bens do Município os imóveis, por natureza ou acessão física, e os imóveis que atualmente sejam do seu domínio, ou a ele pertençam, bem assim os que lhe vierem a ser atribuídos por lei e os que se incorporarem ao seu patrimônio por ato jurídico perfeito.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 9º Compete ao Município:

- I - legislar sobre os assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito aos seus interesses e necessidades;

III - atuar em cooperação com a União e o Estado, no exercício das competências comuns, tendo em vista o equilíbrio e desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local, regional e nacional, preservados os interesses locais;

IV - instituir, fiscalizar e arrecadar os tributos de sua competência, bem como tarifas e preços públicos, aplicando suas receitas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos legais; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

V - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

VI - organizar a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, instituir o regime jurídico e os planos de carreira, para os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, bem como adotar a Consolidação das Leis do Trabalho, ou outro regime, para os contratos temporários e empregados públicos, conforme dispuser a lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VIII - instituir, executar e apoiar programas educacionais, sociais e culturais, que propiciem o pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes e de amparo aos idosos, às pessoas com deficiência e às pessoas vítimas de violência; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - estimular a participação popular na administração pública através de entidades representativas organizadas, nos termos da legislação pertinente;

X - prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, ou convênio com outras entidades, serviços de atendimento à saúde da população;

XI - planejar e controlar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo em seu território;

XII - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento em seu território;

XIII - instituir, planejar, executar e fiscalizar programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico;

XIV - ordenar as atividades, conceder, renovar ou cassar licenças para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadoras de serviços e quaisquer outros;

XV - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu poder de polícia administrativa;

XVI - sinalizar as vias municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

XVII - dispor sobre a aquisição de bens de acordo com o que dispõe a legislação federal;

XVIII - assegurar a expedição de certidões para defesa de direitos;

XIX - promover a defesa do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município;

XX - promover a defesa da flora e da fauna e do meio ambiente em geral e combater a poluição;

XXI - promover o desenvolvimento da cultura, da ciência do lazer e dos desportos;

XXII - assegurar apoio às produções agropecuárias e econômicas em geral;

XXIII - reduzir as desigualdades sociais pelo combate à pobreza, à marginalização e ao analfabetismo;

XXIV - defender o direito à participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia e de outros recursos minerais de seu território;

XXV - estimular as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEI, assegurando-lhes tratamento diferenciado; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

XXVI - planejar e executar medidas de defesa civil em coordenação com a União e o Estado.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 10. A administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aos demais princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica e, também ao seguinte: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

I - é assegurado aos servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, regime próprio de previdência social, mediante contribuição do Município, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e demais benefícios previstos legalmente; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

II - é assegurada a política de oportunidade de progresso funcional aos servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, bem como, remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

III - o Município vedará a conversão de férias em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal;

IV - a nomeação para os cargos de provimento em comissão e para as funções de confiança observará as qualificações técnico-profissionais e o histórico profissional compatível com as atribuições exigidas para o exercício do cargo ou da função, priorizando o aproveitamento dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento efetivo, sendo vedada ao administrador público, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau das seguintes autoridades: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

a) de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretário Municipal ou equivalente de mesma natureza, no âmbito da administração direta e indireta do Município; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

b) de Vereador, no âmbito do Poder Legislativo; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

c) de Presidente, ou de Diretor de Autarquia, Fundação, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, no âmbito do Município; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 03/2005)

V - é assegurado percentual de cargos e empregos para pessoas com deficiência, cujos critérios serão definidos em lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VI - é garantida ao servidor público a livre associação sindical; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VII - é admitido o direito de greve que deverá ser exercido nos precisos termos e limites da legislação federal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VIII - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do caput do art. 37 e nos arts. 39, §4º, 150, II, 153, III, e 153, §2º, I, todos da Constituição Federal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

X - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XI - estão vedados, ao Município e às entidades da administração indireta, adquirir ou alugar imóveis, nos termos do inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14133, de 01º de abril de 2021, cujo proprietário seja agente político, ocupante de cargo em provimento de comissão, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político ou ocupante de cargo de provimento em comissão, salvo se, comprovadamente for o único imóvel para atender o interesse público. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2021)

§1º Fica caracterizada a prática do nepotismo, em afronta aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8027, de 12 de abril de 1990, sem prejuízo aos demais, a dissimulação da iniciativa, com nomeações de pessoas mencionadas no inciso IV, mesmo que sem subordinação direta. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§2º Os atos de improbidade administrativa importarão em suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade de bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§3º São estabelecidos em lei federal, os prazos de prescrição para os ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§4º O Município, entidades da administração indireta e as pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§5º É assegurado ao Município e às entidades da administração indireta, o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

SEÇÃO II DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 11. O Município adotará o regime jurídico estatutário para os seus servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, bem como a Consolidação das Leis do Trabalho ou outro regime, para os contratos temporários e empregados públicos, observados os princípios da Constituição Federal, respeitadas as competências adquiridas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 12. O Município instituirá o regime jurídico e o plano de carreira para os seus servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, por lei complementar e no âmbito de sua competência. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 13. A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 14. Ao servidor público da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, no exercício de mandato eletivo, aplicar-se-ão as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 15. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. Cada Legislatura tem a duração de 4 (quatro) anos, correspondendo cada ano a 1 (uma) Sessão Legislativa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 16. A Câmara Municipal compõe-se de vereadores eleitos pelo voto direto e secreto, através do sistema proporcional, entre cidadãos com idade mínima de 18 (dezoito) anos e no exercício dos seus direitos políticos, ocorrendo a posse em 1º de janeiro do ano

imediatamente subsequente às eleições municipais, quando prestarão compromisso nos termos desta Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 9/2020)

Art. 17. A composição da Câmara Municipal fica definida em 09 (nove) vereadores, obedecida a proporcionalidade definida pelo art. 29, inciso IV, alínea "a", da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 18. As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, sendo vedadas as tomadas de deliberações por voto de liderança de bancadas, do governo e de blocos parlamentares. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Parágrafo único. As deliberações das Comissões Permanentes e Temporárias obedecerão ao mesmo critério de quórum do art. 18. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Art. 19. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Preparatórias, Itinerantes e Remotas ou Híbridas, conforme disposto no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As Sessões Extraordinárias, Solenes e Preparatórias não serão remuneradas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 20. A Mesa Diretora é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Parágrafo único. As competências, atribuições, formas de substituição e de destituição da Mesa Diretora serão definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Art. 21. No início de cada Legislatura, imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

§1º O mandato da Mesa Diretora será de 1 (um) ano, vedada a recondução do Presidente e do Vice-Presidente, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§2º O Regimento Interno regulamentará:

I - a forma de eleição;

II - os procedimentos da eleição.

Art. 22. A Câmara Municipal terá Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias, na forma e com as atribuições e competências definidas no Regimento Interno ou no ato do qual resultar a sua criação.

Parágrafo único. Será assegurada em cada Comissão Legislativa Permanente e Temporária, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 23. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no início de cada Legislatura, será realizada em 1º de janeiro, após as realizações das solenidades de posse, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Parágrafo único. Nos anos posteriores, a eleição será realizada na última sessão ordinária de cada Sessão Legislativa e os eleitos serão considerados empossados automaticamente em 1º de janeiro do ano subsequente. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 9/2020)

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 24. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as competências do Município, especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local;
II - suplementação da legislação federal e estadual;
III - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

IV - isenção e anistia em matéria tributária, bem como remissão de dívidas; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

V - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

VI - as operações de crédito bem como a forma e meio de pagamento; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

VII - concessão de auxílios e subvenções; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

VIII - criação, estruturação, organização e atribuições dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, com definição de suas atribuições, seus requisitos, seus vencimentos, sua carga horária, observado o que estabelece o artigo 62, inciso VII; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

X - criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XI - elaboração do Plano Diretor físico-territorial de Desenvolvimento Integrado; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XII - alienação de bens imóveis; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIII - celebração de consórcios com outros Municípios; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIV - delimitação do perímetro urbano; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XV - transferência temporária da sede do governo municipal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVI - denominação de logradouros públicos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVII - instituição de penalidades e multas pela infração de leis e regulamentos municipais. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVIII - (Suprimido pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 25. É de competência exclusiva da Câmara Municipal dentre outras atribuições:

I - eleger os membros de sua Mesa Diretora bem como destituí-los na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

II - elaborar e adequar o Regimento Interno; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

III - dispor sobre sua organização e seu funcionamento, criação, transformação, extinção dos cargos, empregos e das funções e a iniciativa de lei para fixação dos respectivos vencimentos e da respectiva remuneração, em observância aos parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IV - dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores, deliberar sobre suas renúncias e afastá-los definitivamente do exercício do cargo; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

V - fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes de mesma natureza, bem como, em cada Legislatura para a subsequente, os subsídios do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores, observados os termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VI - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias, devendo, neste caso, o Prefeito transmitir o cargo ao Vice-Prefeito; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VII - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta, com o auxílio do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VIII - julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - dispor sobre a perda de mandato do Prefeito e dos Vereadores na forma do que dispõe a Constituição Federal;

X - proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à Câmara Municipal dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a abertura da Sessão Legislativa; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XI - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas sessões; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

XII - convocar Secretário Municipal ou equivalente de mesma natureza ou autoridades de Fundos, subordinados diretamente ao Prefeito, para prestar, pessoalmente, informações, esclarecimentos, apazando dia e hora para comparecimento, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIII - fiscalizar e controlar diretamente os atos da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como sustar os atos normativos que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIV - criar comissões de inquérito a pedido de no mínimo 1/3 (um terço) do número total de Vereadores, sobre fato determinado e prazo certo que se inclua na sua competência; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XV - mediante proposta de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVI - solicitar a intervenção do Estado no Município;

XVII - processar e julgar o Prefeito e o Vice-Prefeito nos crimes de responsabilidade, bem como os Secretários Municipais ou equivalentes de mesma natureza nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVIII - representar ao Procurador-Geral da Justiça, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou equivalentes de mesma